

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA

PORTARIA Nº 685, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, resolve tornar público o resultado do processo seletivo para provimento de uma vaga de Professor Substituto, referente ao Edital nº 450, de 19/12/2013, publicado no DOU nº 247, Seção 3, de 20/12/2013.

Departamento de Ciência Política
Setor de Políticas Públicas
1º - Jorge Gomes de Souza Chaloub
2º - Luiz Carlos Ramiro Junior

RAFAEL HADDOCK LOBO
Vice-Diretor

PORTARIA Nº 687, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, resolve: Tornar público o resultado do processo seletivo para provimento de uma vaga de Professor Substituto, referente ao Edital nº 450, de 19/12/2013, publicado no DOU nº 247, Seção 3, de 20/12/2013.

Departamento de Ciência Política
Setor de Política Internacional
1º - Felipe Leal Ribeiro de Albuquerque

2º - Ricardo Oliveira dos Santos
3º - Havana Alicia de M. P. Marinho
4º - Igor Daniel Palhares Acácio

RAFAEL HADDOCK LOBO
Vice-Diretor

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº 686, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 229, de 26/1/2010, publicada no DOU nº 18 - Seção II, de 27/1/2010 resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital nº 16, de 14/1/2014, publicado no DOU nº 10, de 15/1/2014, Seção III, pp. 85-6, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Setor Curricular das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Fernanda Ribeiro de Vasconcelos dos Santos
Gabriela Maria dos Santos
Alzinet Bastos de Lima

CELINA MARIA DE SOUZA COSTA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATO Nº 1.267, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Decreta a liquidação extrajudicial da LC Administradora de Consórcios Ltda.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, com fundamento nos arts. 7º, inciso VII, e 39 da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, e nos arts. 15, inciso I, alínea "a", § 2º, e 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, considerando o comprometimento patrimonial e financeiro da administradora de consórcio, resolve:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da LC Administradora de Consórcios Ltda., CNPJ 92.005.685/0001-87, sediada em Palmeira das Missões (RS).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, CARLOS DARIO MARTINS PEREIRA, carteira de identidade 01000517324 - SSP/RS, e CPF 077.604.930-53.

Art. 3º Fica indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 30 de novembro de 2013.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI

DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERAÇÕES DO
CRÉDITO RURAL
DEPARTAMENTO DE REGULACÃO, SUPERVISÃO E
CONTROLE DAS OPERAÇÕES DO CRÉDITO
RURAIS E DO PROAGRO

CARTA-CIRCULAR Nº 3.629, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Atualiza o MCR - DOCUMENTO 5-A - Sisor, com alteração do Campo 33 e inclusão do Campo 33-A.

O Chefe do DEPARTAMENTO DE REGULACÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL E DO PROAGRO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, e o art. 3º da Circular nº 3.620, de 21 de dezembro de 2012, e tendo em vista as disposições do Item 5 da Seção 5-A do Capítulo 3 do Manual de Crédito Rural (MCR), resolve:

Art. 1º O MCR - DOCUMENTO 5-A, que trata do Sistema de Operações de Crédito Rural e do Proagro (Sisor), passa a vigorar com nova redação para o Campo 33 e acrescido do Campo 33-A, nos seguintes termos:

"33 - Valor Parcela Recursos Próprios: informar o valor de parcela de recursos próprios do produtor destinados a cada "grupo de financiamento" ou referentes ao Termo de Adesão ao Proagro, exceto o valor dos recursos próprios previstos no MCR 16-10-S-B", que deve ser informado no Campo 33-A, observada a formatação admitida para envio de mensagem." (NR)

"33-A - Valor Parcela Recursos Próprios em Operações de Custeio Amparadas no Proagro Mais: informar o valor de recursos próprios de que trata o MCR 16-10-S-B", observada a formatação admitida para envio de mensagem." (NR)

Art. 2º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E
DE SISTEMA DE PAGAMENTOS

CARTA-CIRCULAR Nº 3.630, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Divulga relação das instituições financeiras pertencentes ao "Grupo A" e ao "Grupo B", para fins do recolhimento compulsório sobre recursos à vista.

O Chefe do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E DE SISTEMA DE PAGAMENTOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º, da Circular nº 3.274, de 10 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Divulgar, em anexo, as relações discriminando a composição do "Grupo A" e do "Grupo B".

Art. 2º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Carta Circular nº 3.584, de 25 de janeiro de 2013.

FLÁVIO TÚLIO VILELA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Altera a Portaria nº 473, de 20 de agosto de 2013, para estipular limites de subvenção econômica em operações de microcrédito produtivo orientado.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 4º, A da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 473, de 20 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Obedecidas as condições, critérios e limites estabelecidos pela Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, pelo Decreto nº 5.288, de 29 de novembro de 2004, pela Portaria nº 411, de 10 de julho de 2013, e pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.000, de 25 de agosto de 2011 e alterações posteriores, ficam estipulados, para o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2013, os seguintes limites de subvenção econômica (incluída a atualização) a ser concedida pela União no âmbito das operações de microcrédito produtivo orientado, por instituição financeira:

Instituição Financeira	CNPJ	Limite orçamentário (R\$)		
		Janeiro a maio*	Junho a dezembro	Total 2013
Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	40.000.000,00	60.245.387,05	100.245.387,05
Banco da Amazônia S/A	04.902.979/0001-44	1.600.000,00	3.263.346,12	4.863.346,12
Banco do Nordeste do Brasil S/A	07.231.3/3/0001-20	107.900.000,00	189.820.268,77	297.720.268,77
Banco do Estado do Espírito Santo S/A	28.127.603/0001-78	1.000.000,00	1.187.483,81	2.187.483,81
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	27.000.000,00	90.279.794,58	117.279.794,58
Agência Estadual de Fomento do Rio de Janeiro	05.940.203/0001-81	21.000,00	8.861,82	29.861,82
Agência de Fomento do Paraná	03.384.906/0001-99	25.500,00	52.284,73	77.784,73
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	92.702.067/0001-96	1.500.000,00	2.866.073,12	4.366.073,12
TOTAL		179.016.300,00	347.733.300,00	526.749.600,00

* Conforme limites disponibilizados pela Portaria nº 472, de 20 de agosto de 2013, nas condições da Portaria nº 283, de 23 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

BANCO DO BRASIL S/A
BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF Nº 17.344.597/0001-94
NIRE Nº 5330001458-2EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2013

I. Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 9 de agosto de 2013, na sede da BB Seguridade Participações S.A. ("Companhia"), localizada em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 15º andar, sala 04.

II. Composição da Mesa: Conselheiros: Presidente, Alexandre Corrêa Abreu, Claudia da Costa Martinelli Welbe, Francisca Lucileide de Carvalho e Guilherme Sodré Barros; Ausente, por motivo justificado, o Sr. José Henrique Paim Fernandes.

Secretário: Luiz Cláudio Ligabue.

Convidados: Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor Presidente da BB Seguridade, Leonardo Giuberti Mattedi, Diretor de Finanças e RI da BB Seguridade, Eduardo Cesar Pasa, Contador Geral e Patricia di Paula da Silva Paz, da Ernst & Young Auditores Independentes.

(...)

IV. Deliberações: O Conselho de Administração aprovou:

(i) a nomeação, conforme disposto no artigo 19, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, do Sr. Ivan de Souza Monteiro, a seguir qualificado, até a próxima Assembleia Geral, como membro do Conselho de Administração, em virtude da renúncia do Sr. Marco Antônio da Silva Barros, em 25.6.2013, esclarecido que o nomeado atende às exigências legais e estatutárias. O Sr. Ivan de Souza Monteiro após ser nomeado, tomou posse e entrou imediatamente no exercício de suas funções;

IVAN DE SOUZA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 667.444.077-91, portador da Carteira de Identidade nº 004.834.564-9, expedida em 27.04.2001 pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: SBS, quadra 1, bloco G, 24º andar, Brasília (DF).

(ii) a escolha do conselheiro Ivan de Souza Monteiro para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, do Estatuto Social da Companhia;

(...)

(iv) a distribuição de dividendos intermediários da BB Seguridade referente ao 1º semestre de 2013, no valor de R\$ 817.848.127,02 (oitocentos e setessete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos), equivalente a um payout de 80% sobre o Resultado, conforme a Nota BB Seguridade 2013/23, de 05.08.2013;

V. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, ass. Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass. Alexandre Corrêa Abreu, Ivan de Souza Monteiro, Francisca Lucileide de Carvalho, Guilherme Sodré Barros e José Henrique Paim Fernandes.

Brasília-DF, 9 de agosto de 2013.

LUIZ CLÁUDIO LIGABUE

Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014013000017